



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa para recargas de oxigênio gasoso medicinal para UBS e ambulâncias do município de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para recargas de oxigênio gasoso medicinal para UBS e ambulâncias do município de São Pedro do Butiá.

Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNID	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
1	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro até 1m³	15	M³	R\$ 162,75	R\$ 2.441,25
2	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro de 3m³	30	M³	R\$ 77,33	R\$ 2.319,90
3	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro de 7m³	70	M³	R\$ 35,29	R\$ 2.470,30

TOTAL: R\$ 7.231,45

A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar contratar, valer-se-á do contrato assinado, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste documento). **Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir a totalidade das quantidades estimadas.**

Os produtos a serem adquiridos devem seguir rigorosamente os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução RDC nº 50/2002 e RDC nº 69/2008, bem como atender às exigências da Farmacopeia Brasileira, assegurando a pureza, concentração e segurança do produto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para recarga dos cilindros será de 24 horas a contar da emissão da ordem de fornecimento. Os mesmos serão recarregados na sede da empresa vencedora, desde que não esteja localizada a distância superior a 80km.

Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 80km de distância da sede do Município de São Pedro do Butiá, os mesmos deverão ser entregues lacrados e em bom estado de conservação na sede da Unidade Básica de Saúde, num prazo de 24 horas após solicitação, sendo que o transporte dos cilindros deverá ser realizado em veículo próprio da CONTRATADA, devidamente adequado e sem custos adicionais para a contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para recargas de oxigênio gasoso medicinal para UBS e ambulâncias do município de São Pedro do Butiá, conforme as seguintes especificações/ condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vigência do processo: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar contratar, valer-se-á do contrato assinado, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste documento). **Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir a totalidade das quantidades estimadas.**

Os produtos a serem adquiridos devem seguir rigorosamente os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução RDC nº 50/2002 e RDC nº 69/2008, bem como atender às exigências da Farmacopeia Brasileira, assegurando a pureza, concentração e segurança do produto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para recarga dos cilindros será de 24 horas a contar da emissão da ordem de fornecimento. Os mesmos serão recarregados na sede da empresa vencedora, desde que não esteja localizada a distância superior a 80km.

Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 80km de distância da sede do Município de São Pedro do Butiá, os mesmos deverão ser entregues lacrados e em bom estado de conservação na sede da Unidade Básica de Saúde, num prazo de 24 horas após solicitação, sendo que o transporte dos cilindros deverá ser realizado em veículo próprio da CONTRATADA, devidamente adequado e sem custos adicionais para a contratante.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para recarga dos cilindros será de 24 horas a contar da emissão da ordem de fornecimento. Os mesmos serão recarregados na sede da empresa vencedora, desde que não esteja localizada a distância superior a 80km.

Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 80km de distância da sede do Município de São Pedro do Butiá, os mesmos deverão ser entregues lacrados e em bom estado de conservação na sede da Unidade Básica de Saúde, num prazo de 24 horas após solicitação, sendo que o transporte dos cilindros deverá ser realizado em veículo próprio da CONTRATADA, devidamente adequado e sem custos adicionais para a contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Prefeito Municipal indica o sr. CARLOS LIMBERGER para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 023/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30(trinta) dias, após a entrega dos bens objeto dessa dispensa, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.231,45.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.2.710 MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA
292 – 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro do Butiá, aos 22 de maio de 2025.

CARLOS LIMBERGER
SECRETÁRIO DA SAÚDE